

ESTADO DO PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REMOÇÃO DE JUÍZES LEIGOS REMUNERADOS Edital n.º 01/2023

A DRA. RITA BORGES DE AREA LEÃO MONTEIRO, JUÍZA DE DIREITO SUPERVISORA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE QUATRO BARRAS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 09/2019 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados Especiais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de REMOÇÃO de JUIZ LEIGO para atuação no mencionado Juízo, atendidas as condições e termos seguintes:

1 - DAS VAGAS

1.1 - Será oferecida 01 (uma) vaga para Juiz Leigo do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública, que serão preenchidas mediante processo de remoção.

2 – DOS REQUISITOS PARA A REMOÇÃO

- 2.1 São requisitos para a remoção, de acordo com o que determina o art. 43 da Resolução 09/2019 do CSJEs:
- I na função de Juiz Leigo remunerado:
- a) oferta de vaga a ser provida por remoção, mediante publicação de Edital de Remoção;
- **b)** certidão expedida pela Secretaria do Juizado Especial a que está vinculado o Juiz Leigo, atestando a inexistência de processos em carga para elaboração de projeto de sentença;
- c) anuência dos Juízes Supervisores das unidades de Juizado Especial envolvidas na remoção;
- d) requerimento do Juiz Leigo solicitando a remoção. Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





ESTADO DO PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria da Unidade do Juizado Especial, localizado na Av. Dom Pedro II, n.º 550- Jardim Menino Deus, Quatro Barras PR, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste edital no *site* do Tribunal de Justiça.
- 3.2 Para se inscrever o Candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no item 2.1 deste edital.

4 – DA SELEÇÃO

- 4.1 Os pedidos de remoção devidamente instruídos serão encaminhados ao Juiz Supervisor da unidade de Juizado Especial ou CECON responsável pelo edital, cabendo-lhe determinar a digitalização e inserção dos documentos em Sistema Informatizado para posterior verificação dos requisitos pelo 2ª Vice-Presidente e Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais quem competirá formalização do ato respectivo.
- 4.2 As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem de antiguidade do candidato no exercício da função.

Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2023.

RITA BORGES DE AREA LEÃO MONTEIRO

Juíza Presidente